

Protocolo nº 2024003121.

Dispensa nº 044/2024.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto licitado: Contratação de serviços para manutenção de nobreak, telefones, fonte de alimentação e central PABX.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 092/2024 – L.C, datado em 29 de janeiro de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1°. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2°. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faças as vezes, pelo valor global de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** com a pessoa jurídica **NILTON RODRIGUES DA SILVA** inscrita no CNPJ n° **15.278.901/0001-17.**

Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão (GO, aos 15 de fevereiro de 2024.

Leonardo Pereira Santa Cecilia Secretaria Municipal de Educação